

**AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO DA CIDADE DE VIÇOSA-MG
ACERCA DOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS**

***EVALUATION OF THE KNOWLEDGE OF THE POPULATION OF VIÇOSA-MG,
BRAZIL, ABOUT THE GENERIC DRUGS***

**Gilson da Silva Miranda¹; Edinalda Ferreira Gonçalves¹; Maria Sônia L. Duarte²;
Marcos Luiz de Carvalho²; Camilo Amaro de Carvalho²**

1. Graduandos em Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Viçosa-MG.

2. Professores do Curso de Farmácia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Avenida Maria de Paula Santana, 740, Bairro Silvestre, 36570-000. Viçosa-MG – Brasil.

E-mail do autor para correspondência: camiloamaro@yahoo.com.br

Recebido em 05/04/2010, Aceito em 12/08/2010

RESUMO: A discussão sobre o genérico no Brasil foi deflagrada em 1991, por meio do Projeto de Lei n. 2.022 que, após longa tramitação, foi aprovado pelo Congresso Nacional, tornando-se a Lei n. 9.787, conhecida como “Lei dos Genéricos”. O objetivo deste estudo foi avaliar a percepção dos consumidores quanto aos medicamentos genéricos, verificar o uso deles pela população, o grau de confiabilidade, assim como os motivos que levam os consumidores a utilizar os medicamentos genéricos. O estudo foi realizado na cidade de Viçosa, Minas Gerais entre outubro e novembro de 2008. Os sujeitos desta pesquisa foram 245 pessoas, entrevistadas em instituições de ensino superior, drogarias, postos de saúde, assim como bairros de classe alta, média e baixa. Entre as 148 pessoas que definiram de alguma forma o medicamento genérico, somente 4,05% souberam explicar o que é um medicamento genérico. Do total dos entrevistados, 73,90% disseram que fazem uso do medicamento genérico sendo que o índice de confiabilidade entre estes foi de 91,16%. O preço foi indicado como principal motivo para que seja efetuada a compra do medicamento genérico, seguido da prescrição médica. Conclui-se que há uma carência de informações por parte dos entrevistados quanto aos genéricos

Palavras-chave: medicamentos genéricos, bioequivalência, biodisponibilidade.

ABSTRACT: The discussion on generic drugs in Brazil was triggered in 1991 through the Bill nr. 2.022 that, after a long procedure, was approved by the National Congress, becoming the Law nr. 9.787, known as the “Law of Generic Drugs”. The objective of this

study was to evaluate consumer perceptions regarding generic drugs, checking their use by the population, the degree of reliability, as well as the reasons that lead consumers to use generic drugs. The study was carried out in the town of Viçosa, state of Minas Gerais, between October and November 2008. The subjects were 245 people, interviewed in institutions of higher education, drug stores, health clinics, as well as upper-class, middle-class, and lower-class neighborhoods. Among the 148 people who somehow defined the generic drug, only 4.05% knew how to properly explain what is a generic drug. Among the total respondents, 73.90% said they use generic drugs, and the reliability index among them was 91.16%. Price was indicated as the main reason for the acquisition of generic drugs, followed by medical prescription. One may conclude that there is a lack of information among the respondents about generic drugs.

Keywords: generic drugs, bioequivalence, bioavailability.

INTRODUÇÃO

O difícil acesso aos medicamentos não é um problema exclusivo do Brasil, mas também de outros países em desenvolvimento. A camada economicamente privilegiada, de melhor condição financeira, possui poder para comprar e até abusar desses insumos, enquanto que a maioria da população ainda sofre com a falta de acesso, dependendo exclusivamente dos programas governamentais para o fornecimento dos medicamentos.¹

O debate sobre a implantação dos medicamentos genéricos teve início nos países desenvolvidos, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1958.² No Brasil, a discussão sobre o genérico foi deflagrada em 1991, por meio do Projeto de Lei n. 2.022/1991, que, após longa tramitação e depois de receber várias emendas e alterações, foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, transformando-se na

lei 9.787/99, conhecida como “Lei dos Genéricos”, a qual instituiu o medicamento genérico no Brasil.³

Quental et al. (2008)⁴ ressaltam que, até o final dos anos 1990 o mercado brasileiro apresentava dois tipos básicos de medicamentos: os medicamentos de referência “inovadores”, lançados pelas empresas líderes da indústria mundial sob proteção de patentes; e os medicamentos cópia, designados “similares”, contendo os mesmos princípios ativos, na mesma concentração e forma farmacêutica que o medicamento inovador, porém, sem os testes de bioequivalência e biodisponibilidade, sendo normalmente lançados por empresas de porte médio a pequeno, com alta predominância de capital nacional.

Em 1998, a Portaria n. 3.916 aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem por objetivo garantir a segurança, qualidade, eficácia dos medicamentos; propiciar o uso

racional e o acesso universal e igualitário aos medicamentos essenciais.⁵

Os genéricos são medicamentos que possuem o mesmo princípio ativo, na mesma dose e na mesma forma farmacêutica, sendo administrados pela mesma via e com a mesma indicação terapêutica do medicamento de referência, com o qual devem ser intercambiáveis.³ De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) (2008a),⁶ o medicamento genérico pode ser identificado pela caixa, que apresenta uma tarja amarela, uma letra G e a inscrição "Medicamento Genérico". Além disso, não possui nome comercial, e é identificado apenas pelo princípio ativo, podendo ser produzido somente após o vencimento da patente. Para serem registrados, eles são submetidos a um rígido controle de qualidade, que assegura que o consumidor terá resultados iguais aos do remédio de referência. Esse rígido controle é feito pela exigência dos testes de biodisponibilidade e bioequivalência.

A biodisponibilidade relaciona-se à quantidade e à velocidade de absorção do princípio ativo da fórmula na corrente sanguínea. Quando dois medicamentos apresentam a mesma biodisponibilidade no organismo, sua eficácia é considerada comparável. O teste de bioequivalência consiste na demonstração de que o medicamento genérico e seu respectivo medicamento de referência (aquele para o qual foi efetuada pesquisa clínica para comprovar sua eficácia e segurança)

apresentam a mesma biodisponibilidade no organismo. O estudo de bioequivalência assegura que o medicamento genérico é equivalente terapêutico do medicamento de referência, ou seja, que apresenta a mesma eficácia clínica e a mesma segurança em relação ao de referência. Tais testes são realizados em laboratórios credenciados pela Anvisa (2008b).⁷

De acordo com Meadows (2003),⁸ a redução do preço final é possível, pois as indústrias de medicamentos genéricos não investem em propaganda, em proporção similar àquela dos produtos de marca, além de não necessitarem realizar ensaios clínicos já desenvolvidos pelas indústrias detentoras das patentes. Tal fato culmina com a diminuição do preço, nas farmácias da rede privada e dos gastos com medicamentos por parte da rede pública de saúde, com a consequente racionalização de recursos dos programas de assistência farmacêutica.⁹

O objetivo deste estudo foi avaliar a percepção dos consumidores quanto aos medicamentos genéricos, verificar o uso do mesmo pela população, o grau de confiabilidade, assim como os motivos que levam os consumidores a utilizar os medicamentos genéricos.

MATERIAL E MÉTODOS

O estudo foi realizado na cidade de Viçosa, Minas Gerais entre outubro e novembro de 2008. Os sujeitos desta

pesquisa foram 245 pessoas, abordadas em instituições de ensino superior, drogarias, postos de saúde, bairros de classe alta, média e baixa. Como instrumento de coleta de dados foi utilizada a entrevista. As entrevistas foram realizadas com base em um roteiro prévio que abordava os seguintes itens: idade; sexo; grau de escolaridade; conhecimento do medicamento genérico; utilização do medicamento; confiabilidade no medicamento; motivo de utilização do medicamento; frequência de utilização e indicações terapêuticas.

Quanto ao item conhecimento dos medicamentos genéricos (resposta completa) adotou-se a definição contida na Lei n. 9.787/1999.³ Quanto à definição incompleta dos medicamentos genéricos foram assim consideradas quando os entrevistados expressavam uma das alternativas a seguir: 1. Medicamento de menor preço que o de marca; 2. Medicamento que possui o mesmo princípio ativo que o de referência, sendo também o mais barato; 3. Medicamento que possui a caixa com uma faixa amarela com a letra G e o nome do princípio ativo inscrito.

Quanto às repostas "não sabem o que é um medicamento genérico", foram assim consideradas quando os entrevistados não conseguiram definir ou expressavam o seu desconhecimento. Esses indivíduos ainda foram abordados sobre a utilização do medicamento genérico; para isso, solicitou-se a

apresentação da(s) caixa(s) do(s) medicamento(s) em uso, para identificação por parte do(a) entrevistador(a).

O projeto de pesquisa foi apresentado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MG), que analisou e aprovou o projeto sob o número de protocolo 0047/2008.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos formulários evidenciou que 57,60% dos indivíduos entrevistados eram do sexo feminino e 50,20% com idade entre 20 a 40 anos. Do total dos entrevistados, 3,26% eram analfabetos, 10,20% estudaram até o primário, 23,26% estudaram até o 1º grau, 26,93% estudaram até o 2º grau e 36,33% possuíam curso superior.

Dos 245 entrevistados 97 (39,60%) não souberam definir o medicamento genérico; 57,95% definiram de forma incompleta; e apenas 2,45% definiram completamente o que é um medicamento genérico. Conforme demonstra os resultados, 60,4% caracterizaram de alguma forma o medicamento genérico. Resultado similar foi encontrado por Rocha et al. (2007),¹⁰ em um levantamento de dados no serviço de saúde ambulatorial no Recife, Pernambuco, onde 68,1% sabiam identificar o genérico e diferenciá-lo do medicamento de marca.

Dos entrevistados que caracterizaram os genéricos 148 (27,03%) o definiram ou conhecem como aquele que possui menor preço que o de marca (referência); 60,81% o definiram como medicamento que possui o mesmo princípio ativo que o de referência, e sendo também o mais barato; 8,11% o definiram como medicamento que possui a caixa com uma faixa amarela com a letra G e o nome do princípio ativo; e somente 4,05% explicaram completamente o que é um medicamento genérico. Estes o definiram como medicamento cópia produzido após vencimento da patente do laboratório detentor, que possui o mesmo princípio ativo, na mesma concentração, via de administração,

posologia e que apresenta os testes de bioequivalência e biodisponibilidade exigidos para comprovação da eficácia.

Do total dos entrevistados, 73,90% disseram que fazem uso do medicamento genérico sendo que, o índice de confiabilidade nos mesmos foi de 91,16%. Em pesquisa anunciada pela Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos (Pró-Genéricos) com 900 consumidores, em 2003, nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Curitiba, 89% dos consumidores associaram o medicamento genérico à eficácia terapêutica.¹¹ Na Figura 1 são representados os motivos que levaram o consumidor a comprar o medicamento genérico.

Motivo para compra do genérico

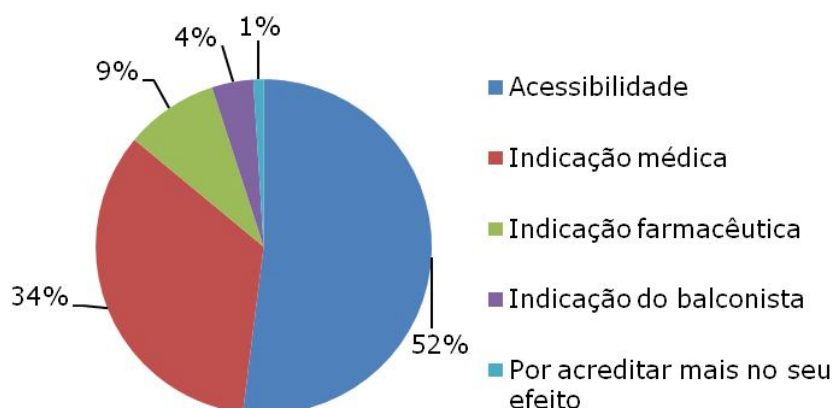


Figura 1: Motivo de decisão na compra dos medicamentos genéricos indicado pela população de Viçosa-MG.

A análise dos dados da Figura 1 permite constatar que o preço

(acessibilidade), é o principal motivo para que seja efetuada a compra do

medicamento genérico. Conforme Borges (1997),¹² o preço vem, ao longo da história, atuando como um dos principais fatores de escolha do comprador, alternando esse grau de importância de acordo com as características intrínsecas do produto, mercado e ambiente macroeconômico onde está inserido.

Os dados ainda demonstraram que 34% das pessoas usaram o medicamento genérico devido à prescrição médica. Esse quantitativo pode estar relacionado com o fato da Resolução RDC n. 135¹³ estabelecer que “No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as prescrições pelo profissional responsável adotarão, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)”. Talvez esse quantitativo fosse bem maior se os médicos prescrevessem mais sob a forma de DCB/DCI em seus consultórios particulares e se a classe médica não fosse pressionada pela constante entrada de novas moléculas no mercado, para os mesmos fins terapêuticos, com resultados nem sempre superiores àqueles obtidos com os medicamentos mais antigos.

A dispensação do genérico no que tange a intercambialidade, de acordo com a Resolução RDC n. 16¹⁴ é realizada

somente quando o mesmo for prescrito pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI).

Rocha et al. (2007),¹⁰ ressalta que a troca de informações entre o prescritor e o paciente determinará a indicação do medicamento a ser prescrito. Nesse aspecto, é de fundamental importância a contribuição do farmacêutico como profissional que fornece informações sobre o uso correto do medicamento – possíveis interações, efeitos adversos, efeito terapêutico, dose, posologia e cuidados especiais de armazenamento.

O conhecimento pelo paciente favorece a assimilação de informações a respeito do produto – efeito terapêutico, contra-indicações, efeitos adversos. Adicionalmente, entre outros aspectos, o grau de conhecimento melhora a interação médico-paciente-farmacêutico.¹⁵

Na Figura 2 é representada a frequência de utilização dos medicamentos genéricos. Dos 245 entrevistados 181 (73,9%) já utilizaram os medicamentos genéricos pelo menos uma vez. Dos 181 usuários 92 já utilizaram o medicamento genérico por mais de três vezes, enquanto que 12 fazem uso contínuo.

Frequência de utilização dos Genéricos

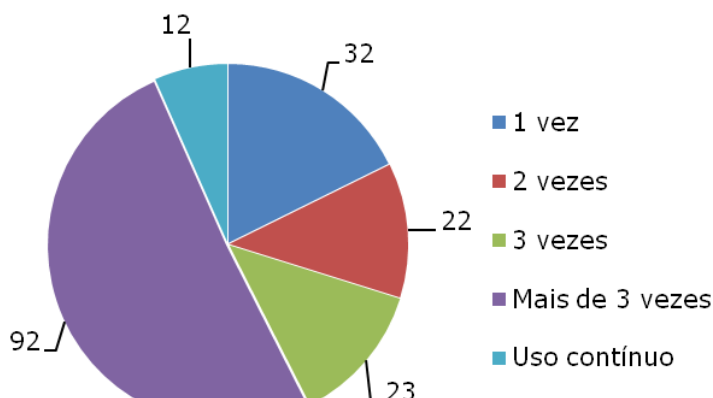


Figura 2: Número de vezes que utilizou o genérico, indicado pelos entrevistados de Viçosa-MG.

No primeiro semestre de 2009 a venda de medicamentos genéricos no Brasil gerou um faturamento de R\$ 2,015 bilhões, um aumento de 19,4% sobre o mesmo período de 2008, segundo pesquisa realizada pelo IMS Health, Instituto que audita o mercado farmacêutico mundial. Com esse crescimento, os genéricos aumentaram sua participação no mercado brasileiro. Em junho de 2008 eles respondiam por 17,1% do volume vendido, passando para 17,9% em julho de 2009.¹⁶

Em 2007 foram registrados 289 novos genéricos e, em 2008, 333. De acordo com Dirceu Raposo, diretor-presidente da Anvisa, até março de 2009 103 novos genéricos foram registrados, somando 2.658 medicamentos de 104 classes terapêuticas disponíveis no país.¹⁷ Como se observa, apesar do crescimento verificado, a participação

dos genéricos no mercado farmacêutico ainda é pequena, mas avança na medida em que novos fármacos têm as suas patentes encerradas.

A análise dos dados demonstrou ainda que o conhecimento sobre o medicamento genérico está diretamente relacionado à escolaridade, conforme pode ser observado na Tabela 1.

Analisando a Tabela 1, pode-se verificar que 49,32% dos indivíduos que definiram o medicamento genérico possuíam curso superior; ao passo que somente 1,35% dos analfabetos souberam defini-lo. Isso comprova que quanto maior a escolaridade, maiores são as informações sobre o assunto. Resultado semelhante foi obtido por Rocha et al. (2007),¹⁰ onde a escolaridade demonstrou estar associada ao conhecimento e entendimento sobre o medicamento genérico.

Tabela 1 – Escolaridade em função dos indivíduos que sabem definir o medicamento genérico

Escolaridade (nº)	Definição	Porcentagem
Analfabeto (08)	2	1,35%
Primário (25)	5	3,37%
1º grau (57)	29	19,59%
2º grau (66)	39	26,35%
Curso superior (89)	73	49,32%
Total (245)	148	100%

Das 97 pessoas que não definiram o genérico 6,20% eram analfabetos; 20,60% estudaram até o primário; 28,90% estudaram até o 1º grau; 27,80% estudaram até o 2º grau e 16,50% possuíam curso superior.

Essa defasagem de informações sobre os genéricos pode ser amenizada a partir de ações educativas independentes, que informem a população sobre o medicamento. Cabe ainda ressaltar a responsabilidade da classe farmacêutica, procurando divulgar que os genéricos são tão eficazes quanto os medicamentos de referência; portanto, é fundamental a existência de campanhas informativas.

As principais indicações terapêuticas para as quais relataram os usuários dos medicamentos genéricos foram: dores de cabeça, inflamações, gripe, infecção urinária e de garganta. O que ocorre devido à existência de um maior número de genéricos no mercado para esses problemas e pelo fato de constituírem os principais males que atingem grande parte da população.

A consolidação do mercado de genéricos, no Brasil representa importante estratégia governamental, uma vez que, significa maior acesso da população aos medicamentos.¹⁸ Já que o aumento constante dos preços dos medicamentos no mercado é um dos fatores que acaba levando a população ao serviço público.¹⁹ Dessa forma, o programa dos genéricos contribui com a disponibilidade dos medicamentos à população; além disso, ajuda a aliviar a máquina pública, uma vez que a existência do genérico força uma redução dos preços dos medicamentos de referência, e, com isso, a população é a maior beneficiada.

CONCLUSÃO

De acordo com os dados obtidos neste trabalho pode-se concluir, que apesar de estar no mercado há vários anos, poucos são os consumidores que sabem definir completamente o medicamento genérico; que a maioria dos entrevistados já utilizou os medicamentos genéricos pelo menos uma única vez; que a quase totalidade

dos usuários demonstrou confiança neles e que o preço foi indicado como principal motivo para a compra do medicamento genérico, seguido da prescrição médica.

A Lei dos Genéricos abre todas as possibilidades para que princípios democráticos de acesso aos medicamentos se tornem uma realidade na relação dos brasileiros com a saúde

pública. Para isso, é necessário que as pessoas solicitem aos médicos para indicar os medicamentos genéricos e, além disso, informem-se sobre aqueles que estão disponíveis no mercado. Somente assim a sociedade estará avançando em sua forma de lidar com a saúde.

REFERÊNCIAS

BARROS JAC. *Propaganda de medicamentos: atentado à saúde?* São Paulo: Sobravime/Hucitec, 1995.

SAX BW. What you should know about generic drugs. *Pharm. Times*, 2000, (2): 19-24.

BRASIL. Lei. n. 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 11 fev. 1999. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/legis/leis9787.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2008.

QUENTAL C et al. Medicamentos genéricos no Brasil: impactos das políticas públicas sobre a indústria nacional. *Ciênc. saúde coletiva*, 2008, 13: 619-628.

BRASIL. Portaria n. 3.916. Política Nacional de Medicamentos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 out. 1998. Disponível em: <<http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=751&Word>>. Acesso em: 12 dez. 2008.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. *Cartilha dos genéricos*. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/cartilha dos genéricos/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/cartilha%20dos%20gen%C3%A9ricos/index.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2008a.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. *Sistema de perguntas e respostas*. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/faqdinamica/index.asp?secao=38>>. Acesso em: 20 nov. 2008b.

MEADOWS M. Greater access to generic drugs. New FDA initiatives to improve drug reviews and reduce legal loopholes. *FDA Consum.*, 2003, (37): 12-17.

BARROS JAC. Similares x genéricos. *Jornal do Comércio*, 1999.

ROCHA CE, BARROS JAC, SILVA MDP. Levantamento de dados sobre o conhecimento e informação acerca dos medicamentos genéricos em uma população de pacientes do serviço de saúde ambulatorial do Recife, Pernambuco, Brasil. *Cad. Saúde Pública*, 2007, 23(5): 1141-1150.

CREMESP. Conselho de Medicina do Estado de São Paulo. Pesquisa traça perfil da prescrição e do consumo de genéricos no país. *Jornal do Cremesp*, fev. 2004, 198.

BORGES JAAA. Relação entre preço e qualidade no contexto da evolução do pensamento em marketing. *R.E.Ad.*, Porto Alegre, 1997, 3(3).

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução RDC n. 135, de 29 de maio de 2003. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2003/rdc/135_03rdc.htm>. Acesso em: 16 jul. 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução RDC n. 16, de 2 de março de 2007. Disponível em: <<http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=25960&word=>>>. Acesso em: 20 mar. 2009.

PEPE VLE, CASTRO CGSO. A interação entre prescritores, dispensadores e paciente: informação compartilhada como possível benefício terapêutico. *Cad. Saúde Pública*, 2000, 16: 815-833.

FOLHA ONLINE. *Venda de medicamentos genéricos cresce 19% no 1º semestre*. 24 ago. 2009. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u613979.shtml>>. Acesso em: 21 jan. 2010.

BASSETTE F. *Oito entre os dez medicamentos mais receitados são genéricos*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/ult306u569351.shtml>>. Acesso em: 21 jan. 2010.

MONTEIRO WM et al. Avaliação da disponibilidade de medicamentos genéricos em farmácias e drogarias de Maringá (PR) e comparação de seus preços com os de referência e similares. *Rev. Bras. Ciênc. Farm.*, 2005, 41(3): 333-343.

BERMUDEZ JAZ, BONFIM JRA. (Org.). *Medicamentos e reforma do setor saúde*. São Paulo: Sobravime/Hucitec, 1999.